



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Catu

Convocação 1/2025 - CAT-SSP/CAT-CGE/CAT-DDE/CAT-DG/RET/IFBAIANO

EDITAL Nº 07/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

SISU 2025.1

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS CATU, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 54 de 11 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 12/01/2023, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria do Ministério da Educação nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na Resolução nº 153/2021 -OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2023, na Portaria Normativa nº 19/2023 – RET/GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública a **convocação dos candidatos para a banca de verificação de autodeclaração étnico-racial** aprovados na chamada regular do Sisu 2025, reserva de vagas LB\_PPI e LI\_PPI, para os cursos de graduação do IF Baiano *Campus* Catu, com ingresso no 1º semestre de 2025.

**De acordo com o edital nº 7/2025:**

4.2 A entrevista realizada pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial tem por objetivo confirmar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos e pardos.

4.3 O critério de avaliação é unicamente fenotípico (características físicas) do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou a ascendência (parentes como pais e avós) do(a) candidato(a).

4.4 Para a entrevista, o(a) candidato(a) deverá estar munido(a) de documento de identificação com foto.

4.5 Aos(Às) candidatos(as) submetidos(as) à entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial que sejam menores de idade (menores de 18 anos), será OBRIGATÓRIO o acompanhamento por um(a) responsável legal, devidamente identificado(a) e com comprovante de sua relação de responsabilidade pelo(a) estudante menor.

4.5.1 O(a) responsável acompanhará a entrevista, não podendo, em hipótese alguma, manifestar-se.

4.5.2 Ao iniciar a reunião, a comissão verificará a presença do(a) responsável e, caso este(a) não esteja presente no ato da entrevista, o candidato(a) estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo de ingresso.

4.6 O(a) candidato(a) não poderá utilizar deferimento de sua autodeclaração, obtido em processos anteriores em outras instituições, para justificar sua autodeclaração no presente processo, devendo submeter-se à nova avaliação.

**Observação:** A banca de heteroidentificação será realizada em formato remoto.

| DATA: 11/02/2025  |                    |                 |         |
|---|--------------------|-----------------|---------|
| LINK: <a href="https://conferenciaweb.rnp.br/if-baiano/banca-de-heteroidentificacao-campus-catu">https://conferenciaweb.rnp.br/if-baiano/banca-de-heteroidentificacao-campus-catu</a> |                    |                 |         |
| CANDIDATO   | CURSO              | RESERVA DE VAGA | HORÁRIO |
| MAIRLA DE OLIVEIRA AQUINO   | CST EM GASTRONOMIA | LI_PPI          | 8h10    |
| SARA DE ALMEIDA GRILLO  | CST EM GASTRONOMIA | LB_PPI          | 8h15    |
| DENITON BIZERRA SANTOS  | CST EM ADS         | LI_PPI          | 8h20    |
| DIOGO ALVES OLIVEIRA ESTRELA  | CST EM ADS         | LI_PPI          | 8h25    |
| CAUA NASCIMENTO OLIVEIRA  | CST EM ADS         | LI_PPI          | 8h30    |
| AILANE DOS SANTOS MARINHO   | CST EM ADS         | LB_PPI          | 8h35    |
| THAILON DA PAIXAO FERREIRA  | CST EM ADS         | LB_PPI          | 8h40    |

Seguem instruções para o procedimento de heteroidentificação virtual – para os(as) candidatos(as) no âmbito do IF Baiano:

- Ter em mãos documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte);
- Para realizar o procedimento, o(a) candidato(a) deverá ter acesso a computador ou dispositivo tecnológico conectado a uma rede de internet estável e que disponha de áudio e vídeo previamente testados para a participação na banca de heteroidentificação virtual;
- No momento do procedimento de heteroidentificação, o (a) candidato(a) deve posicionar o documento com a parte da foto próxima ao rosto, de modo que a imagem esteja nítida e seja possível verificar sua identificação;
- O(A) candidato(a) deverá estar desacompanhado no ambiente durante todo o procedimento, se maior que 18 anos;
- O(A) candidato(a) deve posicionar-se em frente a câmera, em um local com boa iluminação, e que o fundo preferencialmente seja na cor branca ;;
- O(A) candidato(a) preferencialmente deverá manter durante todo o procedimento de heteroidentificação seus cabelos soltos e de forma visível a câmera;
- O(A) candidato(a) NÃO poderá fazer uso de: maquiagem, óculos escuros e acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, etc) durante todo o procedimento de heteroidentificação;
- O(A) candidato(a) NÃO poderá fazer uso de fones de ouvido. Por isso recomenda-se a testagem de áudio, antes da realização do procedimento;
- É obrigatório manter a câmera ligada durante todo o procedimento de heteroidentificação, fechando-a apenas quando for solicitado pela presidência da banca;
- O IF Baiano não se responsabilizará pela ausência de conectividade ou qualquer outro problema decorrente da falta de acesso à internet que justifique a ausência no momento da heteroidentificação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano de Jesus Ferreira, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - CAT-DG**, em 07/02/2025 16:17:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 657406  
**Verificador:** d1ebd7d958  
**Código de**  
**Autenticação:**

